CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 258/2025

Considerando que a Avenida Paralela é um dos principais eixos estruturantes de Salvador, com grande extensão territorial, margeada por áreas verdes, córregos, espaços subutilizados e bairros populosos;

Considerando que parques lineares são equipamentos urbanos sustentáveis que conciliam preservação ambiental, mobilidade ativa (caminhadas e ciclismo), lazer ao ar livre, educação ambiental e convivência social;

Considerando que a criação de um parque linear na Av. Paralela está diretamente alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os ODS 3 (Saúde e bem-estar), ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) e ODS 15 (Vida terrestre), promovendo cidades mais resilientes, verdes e inclusivas;

Considerando que o uso racional e planejado das faixas marginais da via, respeitando os recursos hídricos, pode resultar em um projeto de requalificação urbana com forte impacto positivo em termos de segurança, qualidade de vida, turismo e valorização imobiliária da região;

Considerando que a Avenida Paralela já conta com estações de metrô, ciclovia e infraestrutura que facilitariam a integração entre o parque e os demais modais de transporte, favorecendo a mobilidade urbana sustentável;

Considerando, por fim, que a criação de um parque linear ao longo da Avenida Paralela representa uma oportunidade estratégica para Salvador avançar em políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável, é recomendável que o Município elabore e inicie os estudos técnicos e urbanísticos necessários à sua viabilização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o desenvolvimento de um projeto para a criação de um parque linear ao longo da Avenida Luís Viana Filho (Av. Paralela), visando à preservação ambiental, ampliação de áreas verdes e promoção do lazer, mobilidade e bem-estar da população.

Salvador-Bahia, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador